

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.927, DE 12 DE maio DE 1988

Dispõe sobre cassação de permissão de uso de Boxe nº 24, quadra 3, lote 05, no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, pelo Decreto nº 5.182, de 15 de janeiro de 1985, foi autorizada, nos termos da Lei nº 1.726, de 28 de setembro de 1978, a transferência, de Antonio Marcolino dos Santos para Deomedes Marcolino dos Santos, da permissão de uso do Boxe nº 24, quadra 3, lote 05, na parte interna do Mercado Municipal;

CONSIDERANDO que o novo permissionário não comparece no local há mais de um ano;

CONSIDERANDO a necessidade de o referido Boxe ser utilizado pelo BANESPA,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica cassada a permissão de uso concedida a Antonio Marcolino dos Santos e, posteriormente, pelo Decreto nº 5.182, de 15 de janeiro de 1985, transferida para Deomedes Marcolino dos Santos, para utilização, como permissionário, do Boxe nº 24, quadra 03, lote 05, na parte interna do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de maio de 1988.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de maio de 1988.



U. Passarelli

UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ
suas

D E

ARTI

de l

util

recu

Tau

e p

ved

ART

5.0

cor

pa